Illmo e Exmo S.

f. 195v 382

S. M.

O Juiz de Fora

Sello o Imperador Desejando que a abreviação
dos Litigios ordenou pela Ord. do Reino Liv. 3 Tit. 20
deste seu Reino pergunta por Ms. Leis
Alvará de 20 de Março de 1810 e Aviso
Circular de 29 de Setembro de 1828 para
se entender com a pena de
suspensão por 1 mez para baixo de todas
as sentenças que forem reformadas
para a qual hão de concorrer todos
os Juizes de 1ª instancia de Fora
do Rio de Janeiro, assim como
os Juizes Ordinarios.

Roga em seu nome o Juiz de Fora
Presidente do seu Cartorio e Authentica com
a Rubrica de seu Escrivão

O Juiz

Rio de Janeiro 18 de Janeiro 1828

O Escrivão